



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/AUDIT/PRESI

PROCESSO Nº 25100.013750/2019-62

INTERESSADO: AO SENHOR PRESIDENTE DA FUNASA

1. ASSUNTO

1.1. Exame da minuta do Relatório de Gestão 2019 da Funasa

2. REFERÊNCIAS

2.1. Parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988

2.2. Instrução Normativa-TCU 63, de 1º de setembro de 2010

2.3. Decisão Normativa - TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019

3. ANÁLISE

3.1. Tendo em vista a competência regimental da Audit/Funasa para o acompanhamento e fiscalização da gestão das políticas públicas e execução de programas de governo desenvolvidas pela Funasa, foi comunicado, por meio do *Ofício Circular nº 2/COAVA, de 26 de março de 2020* (2031332), que a minuta do Relatório de Gestão 2019 seria submetida à Auditoria Interna para análise e revisão, previamente ao envio ao Tribunal de Contas da União.

3.2. A primeira revisão do documento se deu no período de 10 a 15/06/2020 e a revisão final foi feita nos dias 24 e 25/06/2020. Importante ressaltar que, não obstante os prazos disponibilizados tenham sido exíguos, estes foram ainda prejudicados por feriados e finais de semana, o que reduziu muito o tempo útil para o trabalho.

3.3. Com relação aos exames realizados, confrontando-se os dados disponibilizados na minuta com dados dos sistemas da Funasa, constatou-se que muitos deles não representavam fidedignamente a prestação de contas da instituição do exercício em questão. Frente a isso, a Audit apontou a necessidade de se fazerem as devidas correções, tanto nas informações técnicas, na sintaxe do texto, além de se observar as regras oficiais de formatação de documentos. As figuras abaixo, retiradas da minuta inicial (Figura 1) e do Relatório enviado ao TCU (Figura 2), evidenciam a diferença dos dados de execução apresentados pela instituição, antes e após a revisão pela Audit.

- **Figura 1.** Resumo da Execução da Funasa em 2019 - Minuta do Relatório de Gestão 2019 (SEI nº 2170525)



♦ **Figura 2.** Resumo da Execução da Funasa em 2019 - Relatório de Gestão 2019 da Funasa (2208721)



3.4. Conforme se pode depreender das anotações na minuta do *Relatório de Gestão 2019 - Rev. Audit* (SEI nº 2181492), foram apontadas também impropriedades como:

1. Texto com lacunas de informações a serem preenchidas;
2. Erros de digitação;
3. Equívocos na referência das Figuras, Quadros e Tabelas, que na sua maioria não continham a fonte dos dados apresentados;
4. Informações desacertadas acerca dos números de equipamentos instalados e população beneficiada;
5. Informações incorretas acerca de datas e metas de áreas finalísticas;
6. Infográficos contendo comunicações confusas;
7. Texto referente às atividades de algumas áreas da instituição que não agregavam valor ao Relatório de Gestão;
8. Algumas bibliografias citadas no texto não estavam relacionadas no capítulo das Referências Bibliográficas;
9. Número de total de servidores efetivos e sem vínculo, citados em vários gráficos que não apresentavam reprodutibilidade;

3.5. Na revisão final do *Relatório de Gestão Funasa 2019 - Rev. Final Audit* (SEI nº 2201239), a maior parte das impropriedades apontadas haviam sido corrigidas, restando ainda:

- ♦ erros no Sumário;
- ♦ erro na citação de fontes;
- ♦ falta de demonstração dos objetos, objetivos, valores descentralizados aos parceiros dos Termos de Execução Descentralizados (TED).

3.6. Desta forma, a participação da Auditoria Interna no processo de elaboração do Relatório de Gestão 2019 foi incisiva, no sentido de que se corrigissem informações sem lastro, proporcionando mais transparência e veracidade à prestação de contas da instituição, em que pese o período muito curto que foi destinado a esta tarefa.

3.7. Por fim, registra-se que foi recomendado à Coordenação de Comunicação, responsável pela formatação do Relatório, que fossem inseridas neste as correções contidas no *Documento Revisão Cgpla RG2019 V 5.2* (SEI nº 2200751), antes da sua aprovação final.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 4.1. Portaria nº 10121, de 27 de dezembro de 2019 (SEI nº 1851140)
- 4.2. Ofício Circular nº 2/COAVA, de 26 de março de 2020 (SEI nº 2031332)
- 4.3. Minuta do Relatório de Gestão 2019 (SEI nº 2170525)
- 4.4. Minuta do Relatório de Gestão 2019 - Rev. Audit (SEI nº 2181492)
- 4.5. Minuta do Relatório de Gestão Funasa 2019 - Rev. Final Audit (SEI nº 2201239)

4.6. Documento Revisão Cgpla RG2019 V 5.2 (SEI nº 2200751)

5. CONCLUSÃO

5.1. O Relatório de Gestão 2019 da Funasa foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, por meio do Sistema e-Contas, após ser concluído no dia 30 de junho de 2020, em conformidade com a Decisão Normativa nº 182/2020, que alterou os prazos para apresentação do Relatório em virtude da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

5.2. Em que pese o documento inicial ter apresentado muitas impropriedades, desde dados de execução que não representavam fidedignamente a prestação de contas, erros de grafia, infográficos confusos, até erros de formatação do documento, ao final, foram atendidos todos os apontamentos da Auditoria Interna, dando ao Relatório maior consonância com a execução ocorrida no exercício de 2019, com conseqüente aumento na transparência das ações praticadas pela Funasa no período demandado.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor Chefe**, em 02/09/2020, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2224740** e o código CRC **F102C43F**.